LEI Nº. 1.462/2009.

ENEMTA: " INSTITUI O "DIA DO AGENTE DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230124124653.pdf
assinado por: idUser 198

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído "Dia do Agente do Meio Ambiente", a ser comemorado, anualmente , no dia 05 junho.

Parágrafo Único – São reconhecidos como "Agente do Meio Ambiente", todas as pessoas que profissionalmente vivem de recolher lixo reciclável em nosso Município.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José Abílio A. Albuquerque, em 30 de dezembro de 2009

Judith Valéria Alapenha de Lira
Prefeita